|  |
| --- |
| **COTISTA** |
| Nome/Razão Social |       |
| Nº Conta |       |
| CPF/CNPJ |       |

|  |
| --- |
| **FUNDO** |
| **G5 AUGME 90 F FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº **32.754.867/0001-29**, administrado pela MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº. 05.389.174/0001-01, sediado na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar - parte, Torre Pão de Açúcar, Rio de Janeiro/RJ (“ADMINISTRADORA”) |

O Cotista, pretendendo assumir a condição de cotista do FUNDO, declara que **RECEBEU, LEU, ENTENDEU E ADERE, SEM RESSALVAS, AO INTEIRO TEOR DO REGULAMENTO E LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS (QUANDO HOUVER) DO FUNDO.**

Adicionalmente, o Cotista declara estar ciente que:

1. As aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, de qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC;

2. A concessão de registro para a venda de cotas do FUNDO não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do Regulamento do FUNDO à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou de seu Administrador, Gestor e demais prestadores de serviços;

3. Poderá ocorrer perda do meu capital investido, em decorrência dos riscos intrínsecos aos ativos que compõem a carteira do FUNDO;

4. Poderá haver significativa concentração em ativos financeiros de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes;

5. Os cincos principais riscos a que o FUNDO pode estar sujeito são: de mercado, de crédito, de liquidez, de fatores macroeconômicos e governamentais e regulatório, conforme descritos no regulamento.

6. O FUNDO poderá aplicar mais de 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido em ativos financeiros classificados como Crédito Privado (de responsabilidade de pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público e/ou privado, exceto a União Federal).

7. Se obriga a manter sua documentação cadastral atualizada, de acordo com as regras vigentes;

8. A ADMINISTRADORA não poderá realizar o pagamento de amortizações e resgates, na forma do regulamento, caso haja omissão, erro ou falha na sua documentação cadastral, ou seu cadastro esteja desatualizado;

9. Tem conhecimento das disposições da Lei 9.613/98 e legislação complementar, estando ciente de que as operações em fundos de investimento no mercado financeiro estão sujeitas a controle do Banco Central do Brasil (“BACEN”) e da CVM, que podem solicitar informações sobre as movimentações de recursos realizadas;

Informações mais detalhadas sobre o FUNDO podem ser obtidas no Regulamento.

     ,       de       de

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do cotista